



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 22/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo-SEI nº 00020-00025113/2018-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.156.529/0001-75, com sede na SCLN 103 Bloco C, nº 67, loja nº 47, Asa Norte, Brasília-DF, representada por **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, portador do RG nº 2.292.249 SSP/DF e do CPF nº 009.738.721-52, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 15.10.2020 a 14.10.2021, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº 42865150, Parecer nº 0xx/2020-PGDF/PGCON, ID SEI nº xxx, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – a alteração contratual objetivando o reajuste do valor anual do contrato, pelo IPCA (2,13 %), que passa a ser de **R\$ 265.821,50 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**;

2.3 – a alteração contratual com vistas a redução quantitativa do número de máquinas de impressoras e também do quantitativo máximo de impressões monocromáticas (preto e branco) inicialmente previstas no contrato original, de acordo com as justificativas do ID SEI nº 42865150 e com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANTERIOR (Contrato original)	NOVA QUANTIDADE
01	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM – Tipo 1	02	01
02	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	53	37



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



03	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	03	02
05	Impressão Monocromática	172.000/mês	134.240/mês

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Diante da redução contratual prevista na Cláusula Segunda, item 2.3, deste termo aditivo, o contrato passará de R\$ 265.821,50 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para **R\$ 199.442,35 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que corresponde a uma supressão de 24,97% (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Impressora Multifuncional Monocromática A4 30 PPM – Tipo 1	01	R\$ 204,85	R\$ 204,85	R\$ 2.458,20
02	Impressora Multifuncional Monocromática A4 50 PPM – Tipo 2	37	R\$ 197,79	R\$ 7.318,23	R\$ 87.818,76
03	Impressora Multifuncional Policromática A4 40 PPM - Tipo 3	02	R\$ 625,78	R\$ 1.251,56	R\$ 15.018,72
04	Impressora Multifuncional Policromática A3 35 PPM - Tipo 4	01	R\$ 573,99	R\$ 573,99	R\$ 6.887,88
05	Impressão Monocromática	134.240/mês	R\$ 0,0409	R\$ 5.490,41	R\$ 65.884,99
06	Impressão Policromática	3.500/mês	R\$ 0,5089	R\$ 1.781,15	R\$ 21.373,80
VALOR TOTAL:				R\$ 16.620,19	R\$ 199.442,35

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – O empenho é de R\$ 41.551,20 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00243, emitida em 09/10/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 3% (três por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-PGDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

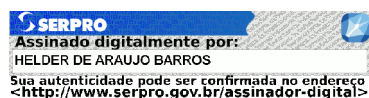
O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.



Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria Geral do
Distrito Federal

RAPHAEL DE FARIA
SILVESTRE:00973872152

Assinado de forma digital por
RAPHAEL DE FARIA
SILVESTRE:00973872152
Dados: 2020.10.13 15:30:28 -03'00'

Pela Contratada:

RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE
Sócio

Testemunhas:

1 –

2 –